CÂMARA MUNICIPAL DE
SALVADOR

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL

PARECER AO PROJETO DE INDICAÇÃO Nº 472/2015

AUTOR: Vereador Orlando Palhinha

EMENTA: "Indica ao Excelentíssimo Senhor Prefeito de Salvador Antônio Carlos Peixoto de Magalhães Neto, o estudo de viabilidade de instituir o projeto itinerante "Banho Legal", com implantação de ônibus móvel, equipado com chuveiros para que a população em situação de rua possa tomar um banho por dia".

RELATOR: Leo Prates

PARECER

O presente Projeto de Indicação de autoria do vereador Orlando Palhinha sugere ao Chefe do Executivo Municipal o estudo de viabilidade de instituir o projeto itinerante "Banho Legal", com implantação de ônibus móvel, equipado com chuveiros para que a população em situação de rua possa tomar um banho por dia.

Conforme determina o Regimento Interno da Câmara dos Vereadores de Salvador (art. 61, II), cumpre que esta Comissão de Constituição e Justiça e Redação Final se pronuncie exclusivamente acerca da constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa da proposição em análise.

O presente Projeto está apto a seguir regular tramitação na Casa Legislativa do Município de Salvador, uma vez que atende aos requisitos previstos na nossa Lei Orgânica Municipal e no Regimento Interno.

Assim sendo, considerando o acima exposto, opinamos **PELA APROVAÇÃO DO PROJETO DE INDICAÇÃO Nº 472/2015.**

É o Parecer.

Sala das Comissões, 05 de novembro de 2015.

Leo Prates
Relator
Comissão de Constituição e Justiça e Redação Final

Alfredo Mangueira
Suíca

Paulo Magalhães Júnior

Everaldo Augusto

Geraldo Júnior

Waldir Pires

Praça Thomé de Souza
40.020-010 - Salvador - Bahia - Brasil
Tel.: (55 71) 3320-0436